



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 714 DE 19 DE JULHO DE 2007

Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município de Jaguaré, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas, no corrente exercício, na ordem de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para a construção e/ou ampliação de praças parques e jardins, neste Município.

Parágrafo único - A despesa descrita no caput, para efeito da Lei Federal 4.320, de 17/03/1964, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

119 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0328 – Parques e Jardins

1.061 – Construção e ou ampliação de praças parques e jardins

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....R\$

400.000,00

Ficha: 00277

Art. 2º - Para realização da despesa ora autorizada, fica permitida a abertura por decreto do competente crédito adicional suplementar no limite estabelecido no art. 1º, para reforço da dotação orçamentária nele especificada.

Parágrafo único - O ato que abrir o crédito autorizado nesta Lei indicará os recursos orçamentários necessários à sua abertura.

Art. 3º. Fica incluído no Anexo Único da Lei nº 638/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006/2009, a seguinte meta e objetivo:



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

META	Programa de construção e/ou ampliação de praças parques e jardins		
OBJETIVO	Construção e/ou ampliação de praças parques e jardins na Sede e nos Municípios de Jaguaré - ES		
Nº	82		
Exercícios:			
		R\$	
2007	400.000,00		
2008		R\$	1.644.000,00
2009		R\$	0,00
Total		R\$	
	2.044.000,00		

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de dois mil e sete (2007).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Eliana Salvador Ferrari
Secretária do Gabinete